



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	258	1540001070	25.000,00
11.02.01.10.301.0030.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	1500001002	50.000,00
Total:			75.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.365.0004.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	292	1540001070	25.000,00
11.02.01.10.302.0030.2059 - Manutenção da Média e Alta Complexidade			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	463	1500001002	50.000,00
Total:			75.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 29 de agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL